

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XVIII - N° 695 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 2 de março de 2018

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos

 2^{ϱ} Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas

Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares. PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal. MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justica da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justica da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo: 00085/2018 - PMA Processo de Dispensa: 13/2018 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favoravél, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentosque instruem este Processo: 00085/2018 - PMA

Fornecedor: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS

Valor: R\$ 7.951,00

VaIO: NS 7.391,UU
Objeto da Dispensa: AQUISICAO DE PECAS PARA O CONSERTO DAS MAQUINAS ABAIXO CITADAS. AS
MAQUINAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUAL E MEIO AMBIENTE: MAQUINA
NIVELADORA NEW HOLLAND E RETROESCAVADEIRA CAT.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da acão.

administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Camaubais/RN, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Thiago Meira Mangueira Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 13/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carrauthais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consonir autorização do(a) \$'(a). Thiago Meira Manguisira, Prefeito, vom abúr o presente processo administrativo para AQUISICAO DE PECAS PARA O CONSERTO DAS MAQUINAS ABAIXO CITADAS. AS MAQUINAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUAL E MEIO AMBIENTE: MAQUINA NIVELADORA NEV HOLLAND E RETROESCAVADEIRA CAT.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 5.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Camaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARINAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8,66693, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decomente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadidógica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta oferiada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

azão Social	Valor
UCENILDO ROBERTO DOS SANTOS	R\$ 7.951,00

Carnaubais-RN, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018.

Janaina Bezerra	
Pregoeiro/a V Presidente da C.P.L.	

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 002/2018

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizou sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preço, Menor preço por ITEM, no dia 18 de janeiro de 2018 às 08h30min, com o objeto de Contratação de empresa para fornecer material de construção e equipamentos, que se destinam as secretarias de Obras do Município. Restou a licitação CANCELADA, por se observar que o termo de referência do edital estava desconforme com o requerido pelas secretarias.

Carnaubais/RN, 02 março de 2018. Janaina Bezerra, Pregoeira.

SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação para 2ª CHAMADA na modalidade pregão presencial para registro de preço, tipo menor preço item, no dia 15 de março de 2018 às 08h30min horas, Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e equipamentos, que se destinam à secretarias de Obras do Município. procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa S/N, Centro, Carnaubais/RN, Luzia, 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 02 de março de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.